PORTARIA Nº 2494, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre complementação do vencimento dos servidores da Câmara Municipal na situação que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Arinos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Governo Federal fixou o salário mínimo nacional em R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), com vigência a partir de 1º de janeiro de 2022, nos termos da Medida Provisória nº 1.091/2021;

CONSIDERANDO que há no quadro de pessoal da Câmara Municipal servidores cujo vencimento base é fixado em valor inferior ao novo salário mínimo; e

CONSIDERANDO, finalmente, que a Lei Complementar 4, de 1/9/1998, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Arinos, em seu art. 36, Parágrafo único, determina que o vencimento dos servidores municipais não pode ser inferior ao salário mínimo,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituída complementação salarial para os servidores da Câmara Municipal cujo vencimento base seja inferior ao salário mínimo fixado na forma da Medida Provisória nº 1.091/2021.

Art. 2º – A complementação salarial compreenderá a diferença entre o vencimento base do servidor e o valor do salário mínimo nacional.

Art. 3º – As vantagens a que faz jus o servidor serão calculadas sobre o vencimento base da carreira, incluída a diferença de que trata o art. 2º desta Portaria.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 14 de fevereiro de 2022.

Vereador DONIZETE CALDEIRA
Presidente